

A PROBLEMÁTICA DO *SELF-LABELING* E O COMPROMETIMENTO VOLITIVO DA CONFISSÃO NO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

SELF-LABELING AND VOLITIVE COMMITMENT OF CONFESSION IN THE NON-PERSECUTION AGREEMENT

ISABELA DO ROSÁRIO LISBOA MARTINS¹

Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, IDP, Brasil.
isabelalisboa@yahoo.com.br

DOI: [10.5281/zenodo.18311865].

ÁREA DO DIREITO: Processual; Penal

RESUMO: O presente artigo visa a estudar a internalização, no sistema jurídico brasileiro, de métodos consensuais de solução de conflitos e o possível impacto de tais institutos em uma estrutura criminal seletiva e estigmatizante. A particular situação estrutural brasileira permite, ainda, analisar a possível influência que comportamentos prévios de sujeição criminal e autorrotulação do ponto de vista político criminal, o que pode ser relevante como elemento volitivo de aceitação do acordo de não persecução penal (ANPP). Dito de outra forma, serão investigadas as situações de possível comprometimento da voluntariedade na negociação pelo ANPP e

ABSTRACT: This article aims to study the internalization, in the Brazilian legal system, of consensual methods of conflict resolution and the possible impact of such institutions on a selective and stigmatizing criminal structure. The particular structural situation in Brazil also allows for an analysis of the possible influence of previous criminal behavior and self-labeling from a criminal policy perspective, which may be relevant as a volitional element in the acceptance of non-prosecution agreements (ANPP). In other words, situations of possible compromise of voluntariness in ANPP negotiations will be investigated, and analyses of responses to the

1. Mestre em Direito Constitucional pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP). Graduação em Direito pela Universidade Federal de Juiz de Fora.

ORCID: [https://orcid.org/0000-0002-0762-4882].

Currículo Lattes: [http://lattes.cnpq.br/4897935801592392].

E-mail: isabelalisboa@yahoo.com.br

sugeridas análises de respostas ao descompasso presente entre teoria e prática, sem a abertura à multidisciplinaridade. Afinal, a contaminação da voluntariedade enfraquece a efetividade de soluções normativas, além de pesar o tecido do sistema penal, estando o indivíduo dentro ou fora do sistema carcerário.

PALAVRAS-CHAVE: Justiça negociada – *Self-labeling* – Confissão – ANPP.

current mismatch between theory and practice will be suggested, without opening up to multidisciplinary. After all, the contamination of voluntariness weakens the effectiveness of normative solutions, in addition to weighing on the fabric of the criminal justice system, whether the individual is inside or outside the prison system.

KEYWORDS: Plea bargaining – Self-labeling – Confession – ANPP.

SUMÁRIO: 1. Introdução. 2. O acordo de não persecução penal como instrumento de mitigação da justiça retributiva no Brasil. 3. A problemática da absorção neológica em um país de seletividade estrutural. O panorama criminológico pelo nosso ordenamento. 3.1. Da realidade etiológica mormente o pensamento crítico. 3.2. *Self-labeling* e sujeição criminal como aspectos da degradação do sistema. 3.2.1. A sujeição criminal e a necessidade de autodeterminação do indivíduo à atuação na justiça adversarial. 4. O comprometimento da voluntariedade em casos de *self-labeling*. 5. Conclusão. 6. Referências.

1. INTRODUÇÃO

Diante de um contexto interdisciplinar, é coerente afirmar que a função natural do sistema penal é conservar e reproduzir a realidade social existente, e disso decorre que para realizar suas finalidades, a vasta complexidade da realidade social deve ser considerada. Dessa forma, a utilização de ferramentas que garantam a efetividade do sistema é imprescindível, seja na definição de linhas repressivas ou preventivas, seja no alinhamento dos métodos adotados, seja nas normas jurídicas que delineiam o ordenamento.

Por outro lado, é de se notar que a busca pela efetividade do sistema é muitas vezes resultado de adaptações neológicas de categorias, soluções e elementos de outros ordenamentos. Esse movimento é cada vez mais natural e por vezes tido como inerente ao funcionamento do sistema brasileiro e ao desenvolvimento da própria Ciência do Direito. Sob esse aspecto, embora atribuamos o movimento de absorção de mecanismos estrangeiros à crescente gama de fenômenos modernos digitais, tal afirmativa não pode ser admitida de forma peremptória. Isso porque antes mesmo de se falar no fenômeno da globalização, a interpenetração de modelos, escolas e tradições já ocorria entre ordenamentos distintos, essencialmente naqueles de mesma matriz jurídica.

Entretanto, ainda que alguns ordenamentos contem com arcabouço formal semelhante, ainda que padeçam de mazelas político-criminais oriundas de um

Como citar este artigo | *How to cite this article:* MARTINS, Isabela do Rosário Lisboa.

A problemática do *self-labeling* e o comprometimento volitivo da confissão no acordo de não persecução penal. *Revista Brasileira de Ciências Criminais – RBCCrim*, São Paulo: Ed. RT, v. 213, ano 34, p. 39-59, mar./abr. 2026.

DOI: [10.5281/zenodo.18311865].